

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**  
**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**  
**DATA: 07/07/2022**

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ticyana Paula Begnini	SEJUF
Patricia Cavichiolo Tortato	SEJUF/Suplente
Magali Socher Luiz	SEJUF/Suplente
Eliciane Costa Cordeiro	Usuária
Renann Ferreira	Trabalhadores do Setor – OAB – Foz do Iguaçu
Delvana Lucia de Oliveira	SEED

**Apoio Técnico:** Magali Luiz

**Relatora:** Ticyana Paula Begnini

**Coordenador:**

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Karina Keli dos Santos Valim	Entidade – APAE Ribeirão do Pinhal
Paula Calsavara	SEJUF

Convidados: Keity Cruz e Bruno – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual;

## 2. PAUTA

PAUTA PERMANENTE

**2.1. Programa Auxílio Brasil (PAB)**

**2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil**

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil referente ao mês de junho de 2022.

<b>Nº Famílias beneficiárias</b>	<b>522. 774<sup>1</sup></b>
Nº de aumento de benefícios em comparação ao mês anterior	3.251 <sup>1</sup>
Nº famílias novas incluídas	11.559 <sup>2</sup>
Nº de famílias com benefícios bloqueados	<b>30.701<sup>2</sup></b>
Nº de famílias com benefícios suspensos	753 <sup>2</sup>
Nº Benefícios Superação da Extrema Pobreza	282.318
Nº Benefícios Compensatório Transitório	104.571
Média de valor Benefício PAB	R\$ 197,35
Nº Benefícios Extraordinário	484.447
Média de valor Benefício PAB + Benefício Extraordinário	R\$ 406,30
Valor total repassado	R\$ 212.098.470,00

(Fonte: 1 Ministério da Cidadania. Relatório de Informações – RI v.4 - 2 CAIXA. Relatório folha de pagamento SIBEC)

Observa-se que o número de famílias com benefício bloqueado reduzindo em 6.911 famílias comparando com o mês anterior, sendo este um reflexo dos processos de averiguação cadastral e

focalização, ressaltamos que o prazo para os municípios realizarem a atualização cadastral para evitar o cancelamento do Programa para as famílias que permanecem nos critérios de recebimento encerrou em 10/06/2022.

Além disso, destaca-se a redução de 25.532 Benefício Compensatório de Transição - BCOMP, sendo que no mês anterior já houve o cancelamento de 5.947 famílias do Programa com a revisão deste benefício, para aquelas famílias que eram beneficiárias do Programa Bolsa Família e quando migraram para o Auxílio Brasil tiveram redução de benefícios, as normativas prevêm que a revisão será realizada no mínimo a cada 6 meses, tendo sido realizada pelo Governo Federal a partir de maio/2022 gerando os cancelamentos por identificar que as famílias não se enquadram mais nos critérios de recebimento do Programa e/ou do benefício, sendo que a Regra de Emancipação qual prevê a permanência da família no Programa após aumento de renda desde que não ultrapasse R\$ 525,00, não é válida para este benefício.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### 2.1.2. Proposta de Emenda Constitucional - aumento do valor do Auxílio Brasil.

O Senado aprovou a Proposta de Emenda Constitucional 01/2022 que institui estado de emergência até o final do ano, com isso prevê R\$ 41,25 bilhões até o fim do ano para a expansão de benefícios sociais, entre eles o aumento do Auxílio Brasil de R\$400,00 para R\$600,00 e ampliação do público atendido no programa vale-gás de cozinha, além da criação de novos auxílios para os caminhoneiros e taxistas. As medidas têm duração prevista até o final do ano de 2022. Agora a proposta aguarda análise da Câmara dos Deputados.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar manifestação à SNAS e SENARC questionando sobre a falta de diálogo com as instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, acerca da PEC 01/2022.

### 2.1.3. Programa Auxílio Gás aos Brasileiros

Considerando que o Governo Federal tem pago o Auxílio Gás (R\$53,00/bimestralmente) somente as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, com menor renda e maior número de membros na famílias, tendo em vista o orçamento destinado ao programa, apresentamos o panorama no Paraná de pagamento referente ao mês de junho:

<b>Nº famílias beneficiadas / PR</b>	<b>142.188</b>
<b>Valor repassado/junho</b>	<b>R\$ 7.535.964,00</b>
<b>Nº de famílias elegíveis ao Programa / PR</b>	<b>785.848*</b>

\* Fonte: Ministério da Cidadania. Cead.

\* Base extração Cadúnico: 04/2022

\* Famílias no PR com Cadúnico atualizado com per capita até ½ salário mínimo

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## 2.2. AEPETI;

### 2.2.1. Apresentação do SIMPETI dos municípios paranaenses com saldo em conta.

Conforme solicitado em reunião de maio, a Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou o panorama do Sistema de Monitoramento do PETI - SIMPETI dos municípios com saldo acima de R\$ 50.000,00. Além disso, foram incluídos os dados de casos de trabalho infantil dos outros sistemas (RMA, SISC e Cadúnico) coletados dos meses de abril/2022. Observa-se que 9 municípios não preencheram o SIMPETI em 2021.

Nº MUNICÍPIO: 17	SALDO EM 31-03-2022 R\$	AÇÕES NO SIMPETI	Sistemas: RMA/Cadúnico/ SISC
Almirante Tamandaré	100.479,24	Não preenchidas em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =13 <b>Cadúnico</b> Total= 15
Araucária	77.959,77	Preenchido em 2021 – Ações nos eixos 1,2,3 e 5.	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =3 <b>RMA</b> Famílias com TI=8 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 5
Campo Largo	140.207,59	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> = 0 <b>Cadúnico</b> Total= 2
Colombo	157.255,74	Preenchido em 2022 Ações nos eixos 1 e 2	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=1 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 5
Coronel Vivida	89.974,38	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =3 <b>Cadúnico</b> Total= 4
Cruz Machado	103.208,95	Preenchido em 2021 Ações no eixo 1	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =16 <b>Cadúnico</b> Total= 24

Guarapuava	77.743,53	Preenchido em 2022 Ações nos eixos 1 e 3	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =11 <b>RMA</b> Famílias com TI=41 <b>SISC</b> =2 <b>Cadúnico</b> Total= 51
Manoel Ribas	90.482,12	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 1
Maringá	55.544,69	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 0
Palmeira	56.782,74	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =1 <b>RMA</b> Famílias com TI=1 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 1
Paranaguá	236.101,43	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =1 <b>RMA</b> Famílias com TI=1 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 5
Paranavaí	64,165,88	Preenchido em 2022 Ações nos eixos 1, 3 e 5	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI = 0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 1
Piraquara	113.254,09	Preenchido em 2021 Ações em todos os eixos.	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =1 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =1 <b>Cadúnico</b> Total= 14
Ponta Grossa	47.923,23	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =3 <b>RMA</b> Famílias com TI=1 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 8

Reserva	90.186,75	Não preenchido em 2021	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =0 <b>RMA</b> Famílias com TI=0 <b>SISC</b> =0 <b>Cadúnico</b> Total= 3
Sarandi	93.392,15	Preenchido 2022 Ações no eixo 5	<b>RMA</b> Crianças e Adolescentes em TI =2 <b>RMA</b> Famílias com TI=1 <b>SISC</b> =1 <b>Cadúnico</b> Total= 3

SIMPETI : Eixo 1 – Informação e mobilização; Eixo 2 – Identificação; Eixo 3 – Proteção Social ; Eixo 4 – Defesa e Responsabilização; Eixo 5 – Monitoramento.

A representante do CAOPAS/MPPR (Keity) informa que será enviado ofício às Promotorias de Justiça com relação aos municípios que apresentam saldo elevado em conta e também sobre o não preenchimento do SIMPETI.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Oficiar os CMAS e CMDCA com relação à situação do AEPETI dos municípios acima elencados, com cópia para o CEDCA, CAOPAS E CAOPCAE.

### 2.3. Regionalização dos Serviços de Alta Complexidade;

#### 2.3.1. Protocolo nº 15.870.321-1 - Apresentação do 3º Plano de Direito das Mulheres do estado do Paraná

Após apresentação do Departamento de Assistência Social de dados de atendimento na rede socioassistencial de mulheres em situação de violência, bem como, de dados da Segurança Pública dos registros em Boletim de Ocorrência e Femicídios no Estado, o CEAS/PR solicitou ao Departamento de Garantia de Direitos das Mulheres apresentação de Plano Estadual de Direito das Mulheres.

Em março de 2022 foi lançado o 3º Plano Estadual dos Direitos das Mulheres Paranaenses, disponível no site da SEJUF. Também foi apresentado dados gerais sobre acesso a direitos e violência contra mulheres e rede de atendimento no Estado.

**Parecer da Comissão:** Disponibilizar a apresentação a todos os conselheiros. Retornar protocolado ao Departamento de Garantia de Direitos da Mulher solicitando informações sobre o fluxo de atendimento no Estado e articulação com as demais políticas setoriais, incluindo os questionamentos das reuniões anteriores. Pautar na próxima reunião sobre a regionalização de serviços para atendimento da população em situação de rua.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

#### 2.3.2. Acolhimento de mulheres em situação de violência - quantitativo de vagas

**Relato:** Conforme solicitação em reunião anterior a DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) traz o quantitativo de vagas considerando a capacidade de atendimento do CadSuas.

Município	Público Atendido	Modalidade	Capacidade Atendimento
GUARAPUAVA	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	11
CURITIBA	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	20
LONDRINA	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	20
FOZ DO IGUACU	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	20
PONTA GROSSA	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	4
SÃO JOSE DOS PINHAIS	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	12
IRATI	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	10
CASCAVEL	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	20
CURITIBA	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	20
RIO NEGRO	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	8
CASTRO	Mulheres em situação de violência	Abrigo institucional	10
Total			155

**Parecer da Comissão:** Ciente. Após retorno das demandas do ofício enviado ao sistema de justiça, propor ao Conselho Estadual de Garantia dos Direitos de Mulheres criação de um grupo de trabalho para elaborar diagnóstico de demandas, rede de atendimento e fluxos, com convite para CEAS, CEDCA, sistema justiça (MP -CAOPAS e NUPIGE / NUDEM - Defensoria e TJ - CEVID) e Comissão das Mulheres Advogadas da OAB/PR

**Parecer do CEAS:** A partir do retorno do Ofício 120/2022 CEAS/PR, será proposto um grupo de trabalho conjunto para discussão das demandas, dos fluxos e dos encaminhamentos da rede de atendimento. Solicitar à DPSE que complemente a tabela com a data de implantação de cada unidade e se a unidade oferta vagas para atendimento à demanda estadual. Encaminhar a tabela aos Escritórios Regionais para conhecimento, juntamente com o fluxo instituído e aprovado pelo CEAS/PR, com ampla divulgação aos CMAS.

### 2.3.3. Acolhimento de mulheres em situação de violência - alteração da Deliberação nº29/2018-CEAS/PR

A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE apresentou minuta de Deliberação.

**Parecer da Comissão:** Aprovada minuta de Deliberação.

**Parecer do CEAS:** Retirado de pauta para nova instrução e elaboração de nova minuta a ser apreciada na reunião da comissão após diálogo com os municípios que ofertam vagas regionalizadas. Organizar agenda com municípios de pequeno porte I e II para discutir benefício eventual para mulheres em situação de violência. Encaminhar o material produzido pela Divisão de Proteção Social Especial sobre o assunto aos conselheiros CEAS/PR.

#### **2.4. Benefício de Prestação Continuada;**

Considerando que o Ministério da Cidadania não atualizou no Relatório de Informações Sociais, os dados sobre o panorama de pagamento dos benefícios no Estado, neste mês não há informações novas.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar Ofício à SNAS solicitando a atualização dos dados do BPC e informações sobre ações orientativas aos beneficiários, considerando os empréstimos consignados. Encaminhar manifestação de repúdio ao CNAS, referente aos empréstimos em folha de pagamento do BPC e Auxílio Brasil, na perspectiva da violência patrimonial e violação de direitos. Encaminhar a manifestação de repúdio em cópia ao FONACEAS, solicitando apoio quanto à manifestação nacional, com cópia aos municípios, sugerindo trabalho do tema no território. Solicitar à DPSB que trabalhe em conjunto com o DPPI, para elaboração de proposta acerca da realização de ações de orientação aos municípios, vinculados ao Plano Estadual da Pessoa Idosa, bem como, trabalho de proposta de mobilização e conscientização acerca de possível assédio e de violência patrimonial das instituições de crédito aos idosos. Pautar na Comissão de Políticas Sociais os empréstimos do BPC para PCD e bloqueios e cancelamentos do benefícios.

#### **2.5. Protocolo nº 19.005.101-3 – Comissão do Ministério Público do Paraná de enfrentamento às Drogas - projeto Estratégico SEMEAR;**

Trata-se de denúncia registrada no DISQUE 100 / LIGUE 180 em 09/05/2022, na qual o denunciante informa situação de violência contra os internos da Comunidade Terapêutica Soldados em Missões localizada em Apucarana. O Ministério Público oficiou o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, solicitando informações quanto aos registros destas entidades, canais de denúncias, fiscalização, orientações e procedimentos adotados frente a denúncias de irregularidades nestes locais. O CEAS por sua vez encaminhou tais solicitações ao Departamento de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - DAS/SEJUF, que respondeu a cada um destes questionamentos e orientou que façam contato com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná- SESP/PR, que é a titular da pasta que trata dos assuntos Sobre Políticas sobre Drogas no Paraná, que no entendimento do DAS, o canal para registro de denúncias deverá ser realizado junto a Vigilância Sanitária local, bem como a confecção de boletim de ocorrência junto ao órgão policial, destacam que não existe uma norma estadual que regulamenta a fiscalização destas entidades que promovem o acolhimento de usuários de drogas psicoativas.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício em resposta ao MP, informando:

- i- Não há registro, sendo que não compete aos Conselhos de Assistência Social o registro/cadastro das Comunidades Terapêuticas, visto não ser um serviço tipificado da Política de Assistência Social;
- ii- Em caráter geral quando compete a Política de Assistência Social é solicitado aos Escritórios Regionais da SEJUF visita in locu, os canais de denúncia são ouvidoria, e-mail e via protocolo. Quando refere-se a outras políticas é encaminhado ao órgão responsável;
- iii- Compreende-se que a fiscalização deverá estar vinculada ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, as questões sanitárias ao Conselho Estadual de Saúde e situações de violências à Segurança Pública.

**Parecer do CEAS:** Aprova o encaminhamento da comissão.

## **2.6. Protocolo nº 18.829.704-8 - Abertura e funcionamento do CREAS de Antônio Olinto - MPPR;**

O protocolo trata do Ofício nº 113/2022 do MPPR pelos quais solicitam manifestação quanto às formalidades que restam ainda a ser cumpridas pelo município de Antônio Olinto no que tange abertura e funcionamento Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

A Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil de Antonio Olinto e a equipe do Órgão Gestor apresentaram plano de ação da unidade CREAS. Contudo embora conste no plano de ação o tópico “recursos humanos”, o mesmo não estabelece estratégias e prazos para composição de equipe técnica em sua integralidade, haja vista que a equipe atual é composta apenas por assistente social, psicóloga e estagiária.

Desta forma, foi solicitado ao município, via Escritório Regional de União da Vitória, a complementação das informações com relação aos recursos humanos, no prazo de 20 dias a partir do recebimento do pedido. Ademais foi enviado Ofício nº 117/2022 Ad Referendum do CEAS/PR ao MP instruindo sobre o recebimento do plano de ação e a nova requisição realizada ao município.

**Parecer da Comissão:** Aprova o Ofício nº117/2022 Ad Referendum. Retornar para a pauta quando retorno do município.

**Parecer do CEAS:** Aprova o parecer da comissão.

## **2.7. Protocolo nº 17.635.526-3 - Mudança de sede do CRAS do município de Pinhão;**

O município havia solicitado mudança de prédios entre os dois serviços realizados no âmbito da Proteção Social Básica, sendo o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS construído com recursos estaduais e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, O CEAS na reunião de junho de 2021 aprovou a solicitação condicionada a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado - PGE, qual para análise do pleito solicitou documentos complementares, contudo, o município informou que não irá mais realizar a mudança de endereço dos serviços, visto que estão realizando obras para adaptação de outro espaço físico para atender a demanda do CRAS, principalmente para Equipe Volante de modo que facilite o acesso da população da área rural.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **2.8. Protocolo nº 18.829.650-5 - Suspensão das atividades do Centro de Convivência de Idosos do município de Paiçandu;**

O Conselho recebeu o ofício nº 435/2022, Ref. PA MPPR-0088.21.003410-9 - 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, solicitando informação sobre o acompanhamento do fechamento do Centro de Convivência de Idosos no município de Paiçandu, o Escritório Regional de Maringá, informou que vem acompanhado a situação, o município relatou problemas na estrutura do equipamento no início do ano, e que iniciou processo de licitação para a manutenção do prédio. A previsão do início da reforma era na data de 04/05/2022.

Durante o tempo da reforma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está sendo realizado na biblioteca Cidadã do município. De acordo com o ofício nº89/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, ações intersetoriais entre a Política de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura e Educação e Meio Ambiente estão sendo realizadas para a população idosa do município, e encaminharão o planejamento destas.



**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício de resposta ao Ministério Público informando que o CEAS está acompanhando a situação por meio do Escritório Regional de Maringá da SEJUF, incluindo as informações repassadas pelo município.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

### **2.9. Protocolo nº 18.161.214-2 - Alteração de finalidade de uso do veículo adaptado PCD - Del.12/2018-CEAS/PR, no município de Ibiporã.**

O município de Ibiporã solicitou por meio do Ofício nº101/2021 manifestação do CEAS quanto ao atendimento do público geral de crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no deslocamento de atividades externas, com o veículo adaptado adquirido com recursos da Deliberação nº12/2018-CEAS/PR - Incentivo PCD II, destacam que atendem em média 120 usuários de 6 a 14 anos no serviço e aproximadamente 5% é PCD. A Divisão de Proteção Social Básica se manifestou favorável a ampliação do atendimento do público geral do SCFV, desde que não traga prejuízo no atendimento do público PCD e que haja aprovação desta ampliação junto ao CMAS.

**Parecer da Comissão:** Responder ao município informando que o Conselho é favorável a ampliação do público atendido com o veículo, devendo ser observada a Informação Técnica da DPSB e a Nota Técnica 01/2019 - CEAS/PR sobre a Deliberação 12/2018-CEAS/PR.

**Parecer do CEAS:** Aguardar a elaboração da Nota Técnica sobre a Utilização do Veículo PCD (Ponto 1.7. Protocolo 17.436.289-0 – Nota Técnica Incentivo Pessoa com Deficiência – PCD; da pauta de Financiamento e Gerenciamento de Fundo), visando a padronização de resposta de mesma natureza aos municípios. Subsidiar Nota Técnica com discussões já realizadas pela DPSB e Assessoria Técnica da SEJUF. Após, responder o município com a referida Nota Técnica.